



Autor: Deputado Ary Campos
D.O. 05/10/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3937 DE 04 DE OUTUBRO DE 1 977.

Declara de utilidade pública
o "Centro Espírita São Jor
ge", sediado no Município de
Nobres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Centro Espírita São Jorge", sediado no Município de Nobres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

Registrado no
401 a 402 no
computador
2004 07.05.17
2004